



PREVINORTE



Política de Gestão de **Riscos e Controles Internos**



1. APRESENTAÇÃO

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos - PGR é o instrumento que define as diretrizes para as boas práticas de gestão integrada de risco, fortalecendo a Governança Corporativa, com o objetivo de garantir segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos Planos de Benefícios conforme compromisso estabelecido com os participantes.

A Gestão Integrada de Riscos deve estar alicerçada na prevenção, identificação, monitoramento e controle dos fatores de risco que impactam os objetivos da Previnorte.

Esta política, em consonância com as estratégias da entidade, está integrada à sua missão e visão a partir do apetite aos riscos identificados, compatível com seu objetivo.

2. GOVERNANÇA

A Governança da Previnorte, composta pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, tem como principais responsabilidades: deliberar, executar e fiscalizar a gestão da entidade, estabelecendo segregação de função, conforme Estatuto.

A Previnorte deve designar um administrador responsável pela gestão de riscos (ARGR) e o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Para subsidiar a tomada de decisão, a Governança conta com alguns agentes, tais como, Comitê de Investimento, Comitê Estratégico, Auditorias Externas, Auditoria dos Patrocinadores, *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos.



As responsabilidades, atribuições e papel desses órgãos estão descritas no Estatuto da Previnorte, no Regimento Interno, Código de Ética e de Manual de Conduta e Políticas de Alçadas. Ademais, com o objetivo de alinhar a gestão de riscos com os princípios éticos e com o compromisso com a integridade da entidade, a Previnorte instituiu um programa de Integridade.

A Previnorte estruturou a sua Gestão de Riscos em três linhas de defesa, conforme descrito no seu Programa de Integridade, sendo elas:

1ª Linha de Defesa – Compreende a atuação dos gestores e executores dos diversos processos da Previnorte;

2ª Linha de Defesa – A Gerência de Estratégia e Riscos, nas atribuições da gestão de riscos e suporte aos gestores e executores na identificação, avaliação, classificação e tratamento dos riscos e dos controles internos; e

3ª Linha de Defesa – A auditoria do Patrocinador, auditoria de benefícios e o Conselho Fiscal da Previnorte fiscalizam e verificam, periodicamente e de maneira independente, a efetividade das ações de gerenciamento de riscos e a eficácia dos controles internos.

3. PRINCÍPIOS

A Gestão de Riscos e Controles Internos deve observar os seguintes princípios:

- 1.** Prevenção e Mitigação: Antecipar-se aos riscos para reduzir a sua probabilidade e/ou impacto.
- 2.** Transparência: As decisões relativas à gestão de riscos devem ser transparentes, registradas e comunicadas de maneira clara às partes interessadas.

- 
3. 3. Cultura de Risco: Promover uma cultura de gestão de riscos em todos os níveis da entidade, estimulando a conscientização sobre a importância da identificação e mitigação de riscos.
 4. Conformidade: As práticas de gestão de riscos devem estar em conformidade com a legislação aplicável, normas regulatórias, melhores práticas de mercado e diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).
 5. Integração de todos os processos organizacionais, bem como alinhamento com o contexto interno e externo;
 6. Subsídio à governança da entidade no âmbito de processos decisórios; e
 7. Melhoria contínua da entidade.

4. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades que devem ser observados na gestão integrada de riscos, por meio da identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos e propiciar o fortalecimento da governança e a aderência dos controles internos à legislação pertinente.

5. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser aplicada em todos os processos da Previnorte, em consonância com as melhores práticas de Governança.

6. CONCEITOS

Os termos abaixo proporcionam um melhor entendimento dos aspectos definidos nesta Política. As definições estão baseadas nos Guias Previc de

Melhores Práticas, princípios de Solvência II, na metodologia COSO (*Comitee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) para a Gestão de Riscos Corporativos, bem como no Guia de Orientação para o Gerenciamento de Riscos Corporativos do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e Norma ABNT NBR ISO-31000/2009.

1. **Gestão de Riscos:** Processo conduzido em uma entidade com o objetivo de prevenir, identificar, mensurar e controlar o impacto de possíveis riscos na realização dos objetivos da entidade.
2. **Risco:** É a possibilidade de ocorrência de evento não desejado que possa afetar negativamente a realização dos objetivos da Previnorte.
3. **Risco Residual:** Risco remanescente após a implementação de atividades de controle que visam a reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou impacto.
4. **Apetite ao Risco:** Está associado ao nível de risco aceitável pela entidade na busca e realização de sua missão e visão.
5. **Controles Internos:** São as ações executadas por pessoas no cumprimento de suas atividades a fim de evitar a ocorrência de risco, que impacte no alcance da Missão.
6. **Compliance:** Tem o objetivo de fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da entidade, bem como prevenir, evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou não conformidade que possa ocorrer.

7. CATEGORIAS DE RISCO

A categorização de risco tem como objetivo direcionar a atribuição de responsabilidades, prover maior assertividade às ações de mitigação dos riscos e facilitar a identificação e/ou a definição de planos de ação integrados.



O dicionário de riscos é definido pela Previnorte para cada Ciclo de Autoavaliação de Riscos e Controles Internos.

As categorias de risco geridos pela Previnorte, são:

1. Riscos Atuariais - Possibilidade de perdas decorrentes da inadequação nos planos de benefícios administrados pela Previnorte no cumprimento do seu objetivo.

2. Riscos Financeiros: Possibilidade de perdas decorrentes de flutuações adversas nos preços dos fatores de mercado que afetam os valores dos ativos financeiros da Previnorte, de inadimplência de cláusulas nos instrumentos e contratos financeiros componentes da carteira de investimentos e de valores a receber pela Previnorte, de necessidade de sacrificar ativos ou tomar recursos em condições adversas por necessidade de caixa.

A gestão dos riscos financeiros das carteiras dos planos administrados é abordada na Política de Investimentos, que estabelece os parâmetros e os limites prudenciais, alinhado aos preceitos legais e de autorregulação.

3. Riscos de Imagem: Possibilidade de perda decorrente de quebra da confiança ou credibilidade de que a Previnorte desfruta no seu ambiente de negócios. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da entidade, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação.

4. Riscos Legais: Possibilidade de perdas decorrentes de penalidades ou decisões desfavoráveis em aspectos legais e regulamentares que envolvam os contratos firmados e as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e societárias da Previnorte.

5. Riscos Operacionais: Possibilidade de perda decorrente da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Previnorte, bem como de eventos externos que causem prejuízos às atividades do instituto ou danos aos ativos físicos nelas empregados.

6. Riscos de Terceiros/Fornecedores: Possibilidade de perda decorrente de situações em que os serviços prestados ou os processos executados por meio de terceirização não atinjam os padrões contratados e esperados.

7. Riscos Estratégicos: Possibilidade de perdas decorrentes da definição incorreta da estratégia da Previnorte ou da incapacidade de implementá-la em virtude de eventos externos.

8. Risco de Governança: relativo à concentração de poderes de governança ou decisões, garantindo a segregação de funções e privilegiando as decisões colegiadas.

9. Riscos de Mercado: Decorrentes de oscilações nos mercados financeiros que impactam os ativos da entidade, taxa de juros e da variação dos preços dos ativos, que podem afetar o desempenho econômico-financeiro do plano de benefícios.

8. DIRETRIZES

A PGR tem como finalidade estabelecer as ações de gestão de riscos, controles internos e *compliance* aplicáveis a todos os processos da entidade, conforme descritas a seguir:

1. Gestão de Riscos

- 1.1. Disseminar a cultura sobre a importância da gestão de riscos e controles internos aos colaboradores da Previnorte, patrocinadores e participantes.
- 1.2. Fazer cumprir as boas práticas de mercado e as políticas, normas, manuais e procedimentos internos.
- 1.3. Utilizar metodologias e ferramentas que produzam informações para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos objetivos institucionais.
- 1.4. Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da entidade.
- 1.5. Estabelecer o nível de apetite ao risco que a entidade está disposta a aceitar para atingir seus objetivos.
- 1.6. Medir, continuamente, o desempenho da gestão, por meio de indicadores estratégicos e operacionais.

2. Controles Internos

- 2.1. Propiciar a integração dos controles internos às atividades, planos, ações, políticas, sistemas e recursos e estar em sinergia com todos os processos da entidade.
- 2.2. Avaliar o impacto dos riscos internos e externos de todos os processos para fazer cumprir os objetivos institucionais.
- 2.3. Manter continuamente a efetividade dos controles internos compatível com a natureza, complexidade, grau de importância e riscos dos processos.

3. Compliance

- 3.1. Acompanhar diariamente a legislação aplicável e normativos internos.
- 3.2. Manter processos e rotinas em conformidade com a legislação e normativos internos.
- 3.3. Monitorar o cumprimento das obrigações legais e dos normativos internos.

4. Vertentes da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

- 4.1. Gestão de Riscos e Controle Interno de Investimentos:
 - a) Validar a conformidade das Políticas de Investimentos dos Planos para aprovação do Conselho Deliberativo;
 - b) Monitorar a execução das Políticas de Investimentos, de Alçadas, de Consequência, cumprimento da legislação pertinente e normativos internos;
 - c) Emitir Relatórios de Conformidade, para aquisição de novos ativos, alocação estratégica e adequação de alocação objetivo;
 - d) Subsidiar as diretrizes de alocações estratégicas de investimentos, e disponibilizar a previsão de Fluxo de Entradas de Recursos;
 - e) Acompanhar a movimentação financeira nos Fundos Exclusivos e na Carteira Própria;
 - f) Monitorar a exposição dos riscos assumidos pelos Gestores Terceirizados;
 - g) Monitorar a precificação dos ativos realizada pelo custodiante;
 - h) Monitorar o risco e retorno dos investimentos;

- i) Acompanhar as Demonstrações Financeiras dos Fundos Abertos e Exclusivos;
- j) Validar a conformidade dos Regulamentos e contratos dos Fundos Exclusivos;
- k) Assegurar a realização do *Backoffice* das carteiras de investimentos, e encaminhar o resultado para a contabilidade; e,
- l) Apresentar o Relatório de Controle Internos dos Investimentos ao Conselho Fiscal com o resultado do monitoramento.

4.2. Gestão de Riscos Operacional:

- a) Manter calendário de obrigações em conformidade com a legislação vigente;
- b) Definir os parâmetros a serem utilizados durante a avaliação de riscos da Previnorte;
- c) Monitorar riscos estratégicos e operacionais, que sejam relevantes, conforme critérios estabelecidos;
- d) Monitorar ocorrência de risco, seu impacto e tratamentos;
- e) Recomendar aprimoramento ou implantação de pontos de controle; e,
- f) Prestar contas da Gestão de Riscos e Controles Internos às Partes Interessadas.

9. CICLO DA GESTÃO DE RISCOS

A Previnorte adota como metodologia na gestão de risco e controles internos o RCSA – *Risk and Control Self Assessment*, de tal forma que os resultados

refletem as percepções dos colaboradores da Entidade em relação aos riscos e controles.

Para a implementação do processo de gestão de riscos e controles é utilizada a arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO, observando as etapas de (i) identificação dos riscos; (ii) avaliação e mensuração dos riscos; (iii) respostas aos riscos; e, (iv) comunicação e monitoramento dos riscos, conforme especificação a seguir:

- **Identificação:** A atividade de identificação dos riscos é realizada pelas áreas com suporte metodológico da área de Controles Internos. Trata-se do processo de levantamento dos riscos capazes de afetar negativamente os objetivos da entidade. A metodologia de identificação de riscos é definida e formalizada pela área de Controles Internos em conjunto com a consultoria externa.
- **Avaliação e mensuração:** Trata-se dos processos de levantamento e entendimento das causas, contexto, características, potenciais consequências e probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.
- **Resposta:** Trata-se do processo de definição de ações de mitigação do risco identificado. As ações podem buscar diminuir o impacto do risco e/ou sua probabilidade de ocorrência. Neste processo são definidos planos, prazos e responsáveis pela sua execução. Os planos de ação devem considerar sua criticidade, a governança do processo e definir os responsáveis por cada etapa.
- **Comunicação e Monitoramento:** Trata-se do processo que busca assegurar um fluxo tempestivo de informações relevantes relacionadas a riscos nos diversos níveis hierárquicos da Previnorte (estratégicos e operacionais) contemplando os processos de identificação, avaliação, análise e resposta a riscos. Deve estar em linha com as responsabilidades de cada uma das áreas, provendo informações suficientes para que as exposições sejam monitoradas, bem como o andamento das ações de mitigação.

10. RESPONSABILIDADES

1. Conselho Deliberativo

- 1.1. Aprovar as políticas, diretrizes e regras para a gestão de riscos e controles internos, zelar pela implantação, acompanhar a eficácia e realizar a análise crítica do sistema;
- 1.2. Recomendar de melhorias para avaliação interna de riscos e controles internos.

2. Diretoria Executiva

- 2.1. Executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.
- 2.2. Definir, implementar e acompanhar o processo de gestão de riscos e controles internos.
- 2.3. Disponibilizar os recursos necessários para a implementação e aprimoramento dos controles internos.
- 2.4. Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos junto aos colaboradores sobre os riscos inerentes ao negócio.
- 2.5. Disseminar a cultura de combate à fraude e práticas antissuborno junto a seus membros e colaboradores.
- 2.6. Definir os critérios de relevância para o acompanhamento dos riscos.

3. Conselho Fiscal

- 3.1. Fiscalizar os atos de gestão da Diretoria Executiva.
- 3.2. Monitorar o processo de gestão de riscos e controles internos.

- 3.3. Examinar e aprovar o Relatório de Controle Interno dos Investimentos.
- 3.4. Reportar ao Conselho Deliberativo eventuais deficiências dos controles internos, consideradas relevantes.
- 3.5. Elaborar Relatório de Controle Interno, manifestando sua opinião sobre a aderência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária.
- 3.6. Comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão.

4. Gerência de Estratégia e Riscos.

- 4.1. Coordenar as avaliações periódicas do processo de gestão de riscos.
- 4.2. Implementar metodologia e ferramenta de suporte de gerenciamento de riscos.
- 4.3. Monitorar continuamente os riscos e o tratamento dado na ocorrência do risco.
- 4.4. Revisar e avaliar a eficácia da gestão de riscos e controles internos, periodicamente.
- 4.5. Desenvolver ou buscar metodologias, métricas e processos de quantificação para subsidiar a definição dos riscos monitorados pela Previnorte.
- 4.6. Subsidiar a Diretoria Executiva na tomada de decisão sobre os riscos inerentes aos processos.
- 4.7. Orientar as áreas na gestão de riscos e controles internos inerentes ao processo.

4.8. Desenvolver políticas, processos e procedimentos para o gerenciamento do risco.

5. Demais gerências

5.1. Identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos inerentes aos processos de sua responsabilidade.

5.2. Implantar pontos de controles a fim de reduzir a probabilidade de que os riscos se materializem, ou de amenizar seu impacto.

5.3. Participar das avaliações periódicas de riscos e controles internos.

5.4. Assegurar a conformidade às legislações pertinentes aos seus processos.

5.5. Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos na sua área de atuação.

5.6. Estabelecer, manter e promover práticas de negócios eficientes e controles internos eficazes, conforme atribuição funcional.

11. Appetite ao Risco

O apetite ao risco da Previnorte será revisado anualmente pelo Conselho Deliberativo, considerando as condições do mercado, os objetivos estratégicos da entidade e as mudanças no ambiente regulatório. O nível de risco aceito será comunicado a todas as áreas da entidade, para alinhamento com as estratégias de gestão.

12. Treinamento e Capacitação

A Previnorte promoverá treinamentos periódicos para os colaboradores, visando aumentar a conscientização sobre gestão de riscos e garantir que todos estejam alinhados com as diretrizes desta política.

13. Revisão da Política

Esta política será revisada anualmente, ou sempre que necessário, para garantir que continue adequada às necessidades da entidade e em conformidade com as regulamentações vigentes.



PREVINORTE

Ed. Brasília Trade Center - SCN Quadra 01, Bl.
"C", 8º Andar, Brasília - DF, 70711-902

relacionamento@previnorte.com.br
0800 941 8966